

DECRETO Nº 581 :

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen-
tar.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes,
Prefeito Municipal de Lorena, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Fica suplementada na importância de
R\$ 2.798,42 (Dois mil, setecentos e noventa e oito cru-
zeiros novos e quarenta e dois centavos), de confor-
midade

DECRETO Nº 580 :

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen-
tar nos termos do item "B", do artigo 4º da
Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Pre-
feito Municipal de Lorena, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto
no item "B", do Artigo 4º da Lei nº 672, de 2 de dezem-
bro de 1968, fica aberto no Departamento da Fazenda-
Divisão da Despesa, ao Orçamento do Município,
para o exercício financeiro de 1969, um crédito de
R\$ 297,05 (Duzentos e noventa e sete cruzeiros novos
e cinco centavos), para suplementar a dotação abai-
xo discriminada:

Categoria	Função	Discriminação da Despesa	R\$
Econômica		Encargos Municipais	
6		Despesas Correntes	
3.0.0.0			

DECRETO Nº 581:

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar
O Senhor Cornélio de Figueiredo Nunes, Prefeito
Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

Decreta:

Fica suplementada na importância de
R\$ 2.798,42 (Dois mil, setecentos e noventa e oito
cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), de confor-
midade com o artigo 1º da Lei nº 756, de 23 de
dezembro de 1969, a dotação do Orçamento vigente,
abaixo discriminada:

Categoria

Orçamentária	Função	Discriminação da Despesa:	R\$
6		Encargos Municipais	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.5.0	81	Despesas de Exercícios Anteriores	
		117/Contribuição ao Insti- tuto Nacional de Pre- vid. Social - I.N.P.S.	2.798,42

Artigo 2º - O valor do presente crédito será co-
berta com os recursos provenientes do "Superavit Finan-
ceiro" apurado no balanço patrimonial do exercício
de 1968, no valor de R\$ 379.881,67 (trezentos e seten-
ta e nove mil, oitocentos e oitenta e hum cruzeiros
novos e sessenta e sete centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

L. Ab. de Lorena, 23 de dezembro de 1969
Cornélio Figueiredo Nunes
Prefeito Municipal:

Registrado no Livro próprio da Divisão
do Expediente e publicado no Gazo municipal,
ao 23 de dezembro de 1969.

Leônidas J. M. Antunes

= Chefe da Div. do Expediente =